



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 2954/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.016622/2017-58**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, ítem 6 da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, inciso I e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **ZELITA FIGUEIRA SAMPAIO**, cônjuge do ex-servidor **ANTONIO VIVALDO MENDES SAMPAIO**, matrícula nº: 0324633, aposentado do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, classe “E”, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, em regime de 40 horas semanais, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em 29.05.2017.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de junho de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor